



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 414.172,04**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 414.172,04 (quatrocentos e quatorze mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

335043 – Subvenções sociais

R\$ 4.851,74

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

335043 – Subvenções sociais

R\$ 19.710,88

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações

R\$ 389.609,42

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

R\$ 79.400,00

Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 Desp. não integrantes PPA

339091 – Sentenças judiciais

R\$ 150.000,00

999999 – Reserva de contingência

R\$ 114.172,04

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito-Vice Prefeito

Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes

339040 – Serviços de tecnologia da informação

R\$ 70.600,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de fevereiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Fernando Carlos Costa Silveira

Secretário de Administração